EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

Estabelece normas para a seleção de profissionais com o fim de prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de educação e dá outras providências".

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o esgotamento de candidatos aprovados nos processos seletivo simplificado nº 004/2018, 001/2019 e 001/2020. Considerando que o acesso e permanência à educação pública é Direito previsto na Constituição Federal do Brasil;

RESOLVE

<u>Tornar público</u> os procedimentos para a <u>CHAMADA PÚBLICA</u> destinada a seleção para posterior provimento de vaga temporária para AAE/Transporte Escolar Sede do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo de Seleção tem como finalidade selecionar, para posterior recrutamento e contratação de AAE/Transporte Escolar Sede do Município.
- 1.2 O Processo de Seleção Sumária escopo desta Chamada Pública, será de caráter classificatório.
- 1.3. Se o número de candidatos que atenderem ao disposto neste Edital for superior ao número de vagas ofertadas, os excedentes comporão <u>cadastro de reserva</u> para atendimento às necessidades posteriormente apresentadas.
- 1.4. Os candidatos aprovados neste processo sumário de seleção serão regidos pelo Regime de Direito Administrativo Lei Complementar nº 001/1993 Lei Complementar nº 027/2011 e alterações posteriores e serão contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
- 1.5. O Contrato dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção Sumária se dará a <u>título precário</u>.
- 1.6. O contrato oriundo da presente Chamada Pública se limitará ao prazo ao calendário letivo 2020.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E LOCAL DE VAGA

2.1. O quantitativo de vagas, a carga horária semanal, a remuneração, a formação exigida e a unidade de lotação constam do quadro 1 abaixo.

Quadro 1. Discriminação das Vagas

Função	Localidade	Escola	Provimento Imediato	Formação	Remuneração
AAE/Transporte Escolar	Sede do Município	Sede do Município	01	Ensino médio	Conforme Escolaridade e carga horária
	-				atribuída

3.DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições e preenchimento dos requisitos acessórios (entrega de documentos comprobatórios) serão realizadas presencialmente pelo candidato ou por pessoa autorizada mediante a apresentação de procuração, no período de 12(doze) a 18(dezoito) de Março de 2020, das 13:00h ás 17:00h horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na AV. Benônico José Lourenço, Nº 2640, Setor União, Campinápolis-MT.
- 3.2. Poderão se inscrever os interessados que atenderem, no ato da inscrição, as exigências descritas no quadro 1 deste edital e, ao seguinte:
- a) Ter nacionalidade brasileira e/ou ser naturalizado;
- b) Ter, no ato da inscrição, idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino).

4. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Os critérios para a seleção dos Profissionais elencados no quadro 1 deste Edital, consistirão na análise curricular, conforme os requisitos discriminados nos quadros abaixo para AAE/Transporte Escolar.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

Quadro 2 — Requisitos para análise curricular Sede do Município - AAE/Transporte Escolar

Título	Forma de Comprovação	Pontuação
Ensino Médio	Histórico	15. (quinze) pontos
Graduação	Diploma ou Histórico	20.0(vinte) pontos

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Para desempate entre os candidatos serão obedecidos, respectivamente os seguintes critérios:
- a) Maior nível de escolarização;
- b) Maior idade.

6. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

- **6.1.** O resultado será divulgado a partir do dia 19/03/2020, no site da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial dos Municípios.
- **6.2.** A convocação para apresentação da documentação exigida para a admissão será feita nos meios de divulgação oficiais do Município de Campinápolis-MT.
- **6.3**. Por ocasião da contratação/admissão deverão ser apresentados cópias e originais dos seguintes documentos:
- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certidão de Regularidade Eleitoral;
- e) Certificado de Escolaridade ou Diploma/Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
- f) Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
- i) Número de conta corrente do Banco do Brasil;
- j) Comprovante de endereço com telefone de contato;
- 1) Número do PIS/PASEP;
- m) Atestado de saúde;
- n) Declaração de acumulação ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- o) Declaração de Bens.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A análise curricular será analisada pela comissão constituída por 03 (três) membros.
- a) Armanda Guedes Parreira
- b) Maria Cristina de Morais Gonçalves
- c) Nelson Gonçalves de Melo
- 7.3. A Comissão nomeada procederá com a anotação do resultado e adotará os meios para assegurar ampla publicidade
- 7.4. A Comissão, obrigatoriamente ao analisar a documentação entregue pelo candidato deverá atestar a conferência com o original, quando apresentada em fotocópias.
- 7.5. O resultado individualizado de cada candidato, deverá obrigatoriamente ser assinado por todos os membros da Comissão. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT,12 de Março de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal